

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
TRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Nº 28.914.728/0001-48

NIRE 26202769854

THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA, brasileira, solteira, nascida em **08/12/1993**, empresária, inscrita no **CPF sob o nº 102.816.364-94** e portadora do **RG sob o nº 7.199.575 SDS/PE**, residente e domiciliada na Avenida Antônio de Goes, nº 541, bairro Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-000.

DIEGO NOGUEIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, nascido em **05/07/1992**, empresário, inscrito no **CPF sob o nº 092.318.274-80** e **Carteira Nacional de Habilitação nº 05256756810 DETRAN/PE**, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Goes, nº 541, bairro Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-000.

ROSIELLE CRISTINA SANTOS MAIA, brasileira, solteira, nascida em **08/11/1989**, empresária, nº do **CPF 097.917.494-50**, nº do **RG 7.926.692 SDS/PE**, residente e domiciliada a Rua Maria Carolina, nº 661 FLAT 1908, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-221.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à **Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 3594, Loja 02, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-020** com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o **NIRE 26202769854**, e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.914.728/0001-48**. Resolve pelo presente instrumento, promover a alteração e consolidação contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Saída de Sócia

Retira-se da sociedade neste ato, a sócia: **ROSIELLE CRISTINA SANTOS MAIA**, detentora de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** do Capital Social, correspondente a **10.000 (Dez mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, cede e transfere a totalidade de suas quotas, para a sócia **THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA** acima qualificada, **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do Capital Social, correspondente a **5.000 (cinco mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas, e para **DIEGO NOGUEIRA CAMPOS** acima qualificado, **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do Capital Social, correspondente a **5.000 (cinco mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas.

Parágrafo Único: A sócia cedente declara haver recebido neste ato, o valor da venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, divididos em **20.000 (Vinte mil)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (Um real)**, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada da sócia, fica assim, distribuído como segue:

07/04/2026





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esuLlYovXKuVX53BSKw&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09231827480-DIEGO NOGUEIRA CAMPOS|09791749450-ROSIELLE CRISTINA SANTOS MAIA
10281636494-THAYSE CONCEICAO VALENCA E SILVA

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA	10.000	R\$ 10.000,00	50%
DIEGO NOGUEIRA CAMPOS	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA** e **DIEGO NOGUEIRA CAMPOS**, pelo qual assinam em conjunto, com poderes e atribuições ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo - Somente com a assinatura de todos os sócios administradores poderá a sociedade adquirir, vender, onerar, hipotecar, substituir ou emprestar tudo aquilo que compuser o seu patrimônio e acervo.

CLÁUSULA QUARTA

Os Sócios resolvem revogar a redação anterior do contrato social para aprovar a nova redação colocada a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se a alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA, brasileira, solteira, **nascida em 08/12/1993**, empresária, inscrita no **CPF sob o nº 102.816.364-94** e portadora do **RG sob o nº 7.199.575 SDS/PE**, residente e domiciliada na Avenida Antonio de Goes, nº 541, bairro Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-000.

DIEGO NOGUEIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, **nascido em 05/07/1992**, empresário, inscrito no **CPF sob o nº 092.318.274-80** e **Carteira Nacional de Habilitação nº 05256756810 DETRAN/PE**, residente e domiciliado na Avenida Antonio de Goes, nº 541, bairro Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à **Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 3594, Loja 02, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-020** com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o **NIRE 26202769854**, e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.914.728/0001-48**.

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 02/04/2026
Arquivamento 20269702130 de 07/04/2026 Protocolo 269702130 de 12/02/2026 NIRE 26202769854
Nome da empresa TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 147354766548086



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-estUYovXKuVX53BSKw&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09231827480-DIEGO NOGUEIRA CAMPOS|09791749450-ROSELENE CRISTINA SANTOS MAIA
10281636494-THAYSE CONCEICAO VALENCA E SILVA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial **TRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sede na **Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 3594, Loja 02, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE nº 6209-1/00 → Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

Atividade Secundária:

CNAE nº 1830-0/03 → Reprodução de software em qualquer suporte;

CNAE nº 6201-5/01 → Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

CNAE nº 6203-1/00 → Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

CNAE nº 6204-0/00 → Consultoria em tecnologia da informação;

CNAE nº 6311-9/00 → Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

CNAE nº 7020-4/00 → Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CNAE nº 7733-1/00 → Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

CNAE nº 8219-9/99 → Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CNAE nº 8299-7/99 → Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

CNAE nº 8599-6/03 → Treinamento em informática;

CNAE nº 9511-8/00 → Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 02/04/2026
Arquivamento 20269702130 de 07/04/2026 Protocolo 269702130 de 12/02/2026 NIRE 26202769854
Nome da empresa TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 147354766548086

CNAE nº 4751-2/01 → Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-estUYovXKuVX53BSKw&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09231827480-DIEGO NOGUEIRA CAMPOS|09791749450-ROSELENE CRISTINA SANTOS MAIA
10281636494-THAYSE CONCEICAO VALENCA E SILVA

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade iniciou suas atividades em **23/10/2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), dividido em **20.000** (Vinte mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, o capital social fica assim, distribuído pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA	10.000	R\$ 10.000,00	50%
DIEGO NOGUEIRA CAMPOS	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, **THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA** e **DIEGO NOGUEIRA CAMPOS**, pelo qual assinam em conjunto, com poderes e atribuições ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo - Somente com a assinatura de todos os sócios administradores poderá a sociedade adquirir, vender, onerar, hipotecar, substituir ou emprestar tudo aquilo que compuser o seu patrimônio e acervo.

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 02/04/2026
Arquivamento 20269702130 de 07/04/2026 Protocolo 269702130 de 12/02/2026 NIRE 26202769854
Nome da empresa TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 147354766548086

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia **THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA** é a responsável pelo CNPJ perante a Receita Federal do Brasil.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esuTLYovXKuVX53BSKw&chave2=bivYHKotZxwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09231827480-DIEGO NOGUEIRA CAMPOS|09791749450-ROSELENE CRISTINA SANTOS MAIA
10281636494-THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 02/04/2026
Arquivamento 20269702130 de 07/04/2026 Protocolo 269702130 de 12/02/2026 NIRE 26202769854
Nome da empresa TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 147354766548086

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro eleito é de **Recife/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via.

Recife/PE, 10 de fevereiro de 2026.

THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA
CPF: 102.816.364-94

DIEGO NOGUEIRA CAMPOS
CPF: 092.318.274-80

ROSIELLE CRISTINA SANTOS MAIA
CPF: 097.917.494-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esuLlYovXKuVX53BSKw&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09231827480-DIEGO NOGUEIRA CAMPOS|09791749450-ROSIELLE CRISTINA SANTOS MAIA
10281636494-THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	269702130 - 12/02/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202769854
CNPJ 28.914.728/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2026
SOB N: 20269702130

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269702130

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09231827480 - DIEGO NOGUEIRA CAMPOS - Assinado em 01/04/2026 às 17:29:28
Cpf: 09791749450 - ROSIELLE CRISTINA SANTOS MAIA - Assinado em 02/04/2026 às 10:58:07
Cpf: 10281636494 - THAYSE CONCEICAO VALENCA E SILVA - Assinado em 01/04/2026 às 17:32:17

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

07/04/2026

Ao TJ do Amazonas
Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 031/2026-TJAM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

A empresa TRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.914.728/0001-48, com sede à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 3.594, Loja 02, Boa Viagem, Recife/PE - CEP: 51.130-20, DECLARA, sob as penas da lei:

1. Que possui plena capacidade operacional, técnica e logística para realizar a **validação dos tokens** objeto desta licitação na cidade de Manaus/AM;
2. Que dispõe de meios (tecnológicos, de pessoal ou logísticos) suficientes para assegurar a execução dos serviços de forma célere e eficiente; e
3. Que se compromete integralmente a **respeitar todos os prazos de entrega** e cronogramas estipulados no Edital e em seus Anexos, garantindo a perfeita execução do objeto contratual.

Recife, 20 de maio de 2026.

TRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
LTDA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTÁBIL

A empresa **TRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.914.728/0001-48**, estabelecida no Bairro de Boa Viagem, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seus sócios administradores **Diego Nogueira Campos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº **092.318.274-80**, e **Thayse Conceição Valença e Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº **102.816.364-94**, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para participação em processos licitatórios perante órgãos da Administração Pública, que o Sr. **Jorge Rodrigues Costa**, contador regularmente inscrito no **CRC/PE sob o nº 015465/O-3**, portador do CPF nº **266.805.727-20**, residente e domiciliado no Município de Recife, Estado de Pernambuco, é o profissional legalmente responsável pela escrituração contábil, elaboração das demonstrações contábeis e demais atos técnicos de natureza contábil da empresa.

Declara, ainda, que o referido profissional encontra-se devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços contábeis prestados à empresa, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Recife/PE, 21 de Maio de 2026.



DIEGO NOGUEIRA CAMPOS

Sócio Administrador

CPF nº 092.318.274-80

THAYSE CONCEIÇÃO VALENÇA E SILVA

Sócia Administradora

CPF nº 102.816.364-94

JORGE RODRIGUES COSTA

Contador Responsável

CRC/PE nº 015465/O-3

CPF nº 266.805.727-20

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: **2026.000004113804-81**

Data de Emissão: **20/05/2026**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**

Endereço: **RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA N. 3594 - LOJA 02, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP: 51.130-021 - BRASIL**

CNPJ: **28.914.728/0001-48**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado apresenta as seguintes **IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual:

Inscrição Estadual: 0742394-22 CNPJ: 28.914.728/0001-48

Nome: TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

DÉBITOS FISCAIS

Processo	Situação	Saldo
2026.000001164257-02	ATIVO	498,68

FRONTEIRAS

Num. DAE	Dt. venc.	Valor original (R\$)
10349445	27/03/2026	943,28

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida até **17/08/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

2. CMC

598.057-7

3. Endereço

RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 3594 LOJA 02LOJA 02
BAIRRO Boa Viagem, CEP 51130020, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

28.914.728/0001-48

5. Atividade Econômica

4751-20-1 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8219-99-9 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERV ESPECIALIZ DE APOIO ADMINIST N ESP ANTERIORMENTE
6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET
9511-80-0 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8599-60-3 TREINAMENTO EM INFORMATICA
6201-50-1 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS
1830-00-3 REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
8299-79-9 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PREST PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS N ESP ANTERIORM
7733-10-0 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXC CONSULT TECNICA ESPECIFICA
6209-10-0 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

328.7774.0160

10. Expedida em

Recife, 21 de MAIO de 2026

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

20 de MAIO de 2026



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCELO ARTUR SAMICO BACALHAU
REGISTRO.....	: PE-019328/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.085.094-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 21/05/2026 as 15:24:11.

Válido até: 19/08/2026.

Código de Controle: 4884128.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JORGE RODRIGUES COSTA
REGISTRO.....	: PE-015465/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.805.727-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 21/05/2026 as 15:19:24.

Válido até: 19/08/2026.

Código de Controle: 4013497.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Comprovante de pagamento



Valor
R\$ 498,68

Pagamento realizado

21/05/2026 14:22:26

De

TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA

CNPJ: 28914728000148

Ag 0001 - Cc 3049936-5

Favorecido

Icms/processo Fiscal

Código do boleto

858400000043986801910123

600000116422571003061494

Autenticação Cora

67e11fbe-4ac3-4c34-97f3-b12537e2fbd8

Cora SCFI - CNPJ: 37.880.206/0001-63

Ouvidoria: 0800 591 2431

Dias úteis, de segunda à sexta, das 9:00 às 18:00